

respondentes à categoria de inspectora-adjunta, da carreira de inspector-adjunto, pelo período de um ano.

5 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 13 216/2007

Considerando que no quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) foi aprovada, através do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), consagrando objectivos de racionalização estrutural dos serviços e organismos integrados naquele Ministério;

Considerando que a reestruturação preconizada pela orgânica do MAOTDR no que se refere ao Instituto Geográfico Português (IGP), foi concretizada através da publicação do Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de Abril;

Considerando que através da Portaria n.º 527/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear do IGP, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que através do despacho n.º 22/DG/2007, de 11 de Maio, se procedeu à criação das unidades orgânicas flexíveis, atento o limite máximo de 11 constante da Portaria n.º 589/2007, de 10 de Maio;

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se prevê como causa de cessação da comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes a extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;

Determino que, sem prejuízo do cumprimento das formalidades previstas nos artigos 22.º a 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, seja mantida a comissão de serviço da chefe de divisão do Departamento para a Execução Cadastral, engenheira Maria Gabriela Barros Pires da Rocha no cargo de chefe de divisão de Aquisição de Informação Cadastral, titular de cargo de direcção intermédia do 2.º grau.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 13 217/2007

Por despacho do director regional de 4 de Junho de 2007, António José Rosado Pessoa e Vanda Cristina Pires Serrano Barreiros, técnicos profissionais principais, foram promovidos, precedendo concurso, à categoria imediata de técnicos profissionais especialistas, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 3.ª Delegação da DGO. As nomeações produzem efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

Região de Turismo da Rota da Luz

Aviso n.º 11 554/2007

Nos termos dos artigos 93.º a 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede da Região de Turismo Rota da Luz a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização desta lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

31 de Maio de 2007. — O Presidente, *Pedro Ribeiro da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 218/2007

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido ao Clube Caça e Pesca Alagoa o exclusivo de pesca desportiva no rio Castelões, desde a ponte de Castelões, limite de montante, até à linha de água que desagua na margem esquerda do rio Castelões, no lado oposto à Quinta do Tarrastal, limite de jusante, freguesias de Castelões e Barreiro de Besteiro, concelho de Tondela, nas condições que a seguir se indicam:

1) A concessão de pesca tem uma extensão de 10 km, abrangendo uma área aproximada de 16 ha;

2) O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido;

3) A taxa devida anualmente pela concessão é de € 95,84, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;

4) A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

5) O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro;

6) A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

7) Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

30 de Maio de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 13 219/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 7148/2007, de 20 de Março, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007:

1 — Subdelego no director-geral de Agricultura e do Desenvolvimento Rural, licenciado Carlos José São Simão de Carvalho, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo organismo:

1.1 — Autorizar as despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 500 000;

1.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1 250 000;

1.3 — Autorizar despesas com dispensa de concurso ou de celebração de contrato escrito, atentos os condicionalismos legais, até ao limite de € 60 000;

1.4 — Autorizar despesas com arrendamento de imóveis, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50 000;

1.5 — Autorizar as despesas resultantes das indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificado por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 5000;

1.6 — Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 5000;

1.7 — Autorizar despesas com seguros no âmbito do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.8 — Autorizar o processamento de despesas de anos anteriores de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos

Decretos-Leis n.ºs 77/94, de 9 de Março, 45/95, de 2 de Março, 113/95, de 25 de Maio, 50/96, de 16 de Maio, 190/96, de 10 de Agosto, 107/98, de 24 de Abril, e 54/2003, de 28 de Março, e pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março;

1.9 — Autorizar a constituição de fundos de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações referidas no número anterior;

1.10 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia e dentro dos condicionalismos legais;

1.11 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além do número de horas previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o seu pagamento;

1.12 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites estabelecidos no n.º 1.1 deste despacho para a realização de despesas;

1.13 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

1.14 — Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional.

2 — Autorizo o director-geral acima mencionado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados pelo supra-referido dirigente entre 21 de Março de 2007 e a data de publicação do presente despacho.

31 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 13 220/2007

Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 23 de Maio de 2007, foi Ana Teresa Taborda da Silva, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, nomeada definitivamente assessora da carreira técnica superior, nos termos dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 29.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2007.

1 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho (extracto) n.º 13 221/2007

Tendo em conta o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro, indicam-se em seguida os representantes dos diferentes organismos que integram a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte, conforme designação expressa para o efeito:

1 — Representantes da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Dr. António Joaquim Vieira Ramalho, director regional-adjunto, que preside.

Engenheiro Rui Manuel Pereira Martins, director de serviços de Valorização Ambiental e Sustentabilidade.

2 — Representantes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Engenheira Rute Maria Paiva de Arouca Teixeira.
Arquitecto José Alves Cangueiro.

3 — Representante da Associação Nacional de Municípios:

Engenheiro Francisco Soares Mesquita Machado, presidente da Câmara Municipal de Braga.

4 — Representante da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Engenheiro Reinaldo Raul Martins Xavier.

5 — O presidente é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo engenheiro Rui Manuel Pereira Martins, para efeitos de assinatura de expediente e actos de representação.

6 — O apoio técnico e administrativo à Comissão Regional da Reserva Agrícola previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro, será assegurado pela Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Sustentabilidade da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo revogados todos os despachos que, sobre esta matéria, foram anteriormente exarados e publicados no *Diário da República*, no âmbito das extintas Direcções Regionais de Agricultura de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes.

29 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 13 222/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi a João Maria Grilo, operário da carreira de mecânico do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, autorizado o regresso de licença sem vencimento, sendo colocado na situação de mobilidade especial.

31 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extracto) n.º 13 223/2007

Considerando a criação do lugar de director de serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade a que se refere o artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, em conjugação com alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, que definiu a respectiva unidade orgânica nuclear das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas;

Considerando que o técnico superior principal da carreira de técnico superior António Francisco de Matos Martins Ferreira, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, possui mais de seis anos de experiência profissional na carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura;

Considerando ainda que possui experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à referida Direcção de Serviços, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro António Francisco de Matos Martins Ferreira, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 Março de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — António Francisco de Matos Martins Ferreira;
Estado civil — divorciado;
Residência — Avenida do Dr. José Cardoso, lote 18, 4.º, esquerdo, 3200-202 Lousã;
Data de nascimento — 21 de Fevereiro de 1955;
Filiação — António Martins Ferreira e Maria de Matos Martins;
Categoria — técnico superior principal da carreira de técnico superior.

2 — Habilitações académicas:

Curso de engenheiro técnico agrário, concluído a 23 de Novembro em 1978, em Coimbra, com a classificação de 13 valores;

Licenciatura em Geografia pela Universidade de Coimbra, que concluiu em 17 de Julho de 1984, com 11,4 valores.

3 — Experiência profissional:

Foi eleito presidente da Cooperativa Agrícola de Anadia, cargo em que foi reeleito, e aí permaneceu até 22 de Dezembro de 1995; membro efectivo do conselho consultivo da LACTICOOP até 1995;

É indicado responsável, no âmbito do PAMAF, pelo Programa/Medida n.º 4 — IED, Formação, Organização, Divulgação e Estudos Estratégicos — Anadia; Eleito em 15 de Maio, em assembleia geral, presidente da Junta de Agricultores do Regadio do Rio das Amieiras — Anadia;